



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

LEI N° 457 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00** (NOVENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, destinados as **AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL CONFORME A LEI N° 14.017 - LEI ALDIR BLANC**, consoante especificação a seguir:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1340	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0006	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MARAVILHA
XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL N° 14.017 (LEI ALDIR BLANC)

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.31	Premiações Cult, Artíst, Científ, Desport e Outras	300000000	R\$ 5.000,00
3390.41	Contribuições	300000000	R\$ 85.000,00
TOTAL			R\$ 90.000,00

Art. 2° - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 15 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITA

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos -
AMA, aos 15 do mês de dezembro de 2020.
(<http://www.diariomunicipal.com.br/>)

Carlos Henrique Costa Silva
Secretário Municipal de Administração